



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7985**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 16 00	353	159	1.500,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 1 90 16 00	377	159	15.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	399	159	18.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	401	159	36.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 16 00	413	159	15.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	414	159	10.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 16 00	423	159	3.500,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 16 00	434	159	9.000,00
<b>Total:</b>				<b>108.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 04 00	350	159	1.500,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 1 90 11 00	375	159	15.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	398	159	54.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	411	159	25.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 04 00	420	159	3.500,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 04 00	431	159	9.000,00
<b>Total:</b>				<b>108.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Julho de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**